



EMPREENDIMENTOS

752
10

OFICIO

SILICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A

Prefeitura municipal de Itinga - Ma.

Assunto: Contrato Nº 476/2023/ PA Nº 07.016/2022/ Pregão Nº 007/2023

Referente.: Solicitação de aditivo contratual

A empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS EIRELI**, com sede na rua São Sebastião, nº 12, Quadra 07, Lote 30, bairro Caiçara – cep: 65922-00, na cidade de João Lisboa – Ma, inscrita no CNPJ. 04.022.585/0001-00, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse em **ADITIVAR** o contrato e assim dar continuidade a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA, conforme contrato nº 476/2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

João Lisboa, 27 de junho de 2024.

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital
OLIVEIRA:6417913333 por MARCOS PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179133334
4 Dados: 2024.06.27 10:43:57
-03'00'

MP EMPREENDIMENTOS
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Proprietário e Diretor Geral
CPF n.º 641.791.333-34
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End.: Rua São Sebastião, Nº 12, Quadra 07 Lote 30 Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone:(99) 3525-4122 E-mail: mpempreendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com
João Lisboa – MA



753
A

A
Prefeitura Municipal de Itinga – Ma

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.755.005/0001-76 sediada em Rua Francisca Felinto nº 19, Bairro Nova Lisboa, Cidade João Lisboa - MA, Cep: 65922-000, em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o item abaixo relacionado. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados, já estão incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Planilha							
Item	Descrição	Und	Quant.	Recorrência	Preço Unit. (R\$)	Mensal (R\$)	Preço total (R\$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	4	12,00	3.050,90	12.203,60	146.443,20
2	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GARI)	Homem/Mês	8	12,00	3.158,80	25.270,40	303.244,80
3	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ROÇADOR)	Homem/Mês	4	12,00	3.056,00	12.224,00	146.688,00
4	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (VARRIÇÃO)	Homem/Mês	12	12,00	2.999,00	35.988,00	431.856,00
5	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CAPINA)	Homem/Mês	4	12,00	2.999,00	11.996,00	143.952,00
6	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (LIDER DE TURMA)	Homem/Mês	1	12,00	3.555,90	3.555,90	42.670,80
7	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	1	12,00	5.790,00	5.790,00	69.480,00
8	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora/Mês	40	12,00	130,00	5.200,00	62.400,00
9	BIOLOGO	Hora/Mês	40	12,00	100,00	4.000,00	48.000,00
10	CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE TRUCK COM MOTORISTA	CHF/MÊS	384	12,00	290,00	111.360,00	1.336.320,00

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.755.005/0001-76 Insc. Est.: 12.689882-0
End.: Rua Francisca Felinto, n.º 19, Bairro nova lisboa, CEP: 65.922-000
Fone: (99) 99127-1342 E-mail:



754
A

11	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP/MÊS	192	12,00	240,00	46.080,00	552.960,00
12	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP/MÊS	192	12,00	139,00	26.688,00	320.256,00
13	VEÍCULO UTILITÁRIO/PASSEIO SEM MOTORISTA	H/Mês	192	12,00	55,00	10.560,00	126.720,00
14	MOTO 125 CILINDRADAS COM COMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR	MÊS	1	12,00	1.201,00	1.201,00	14.412,00
15	EXECUÇÃO DE ITEM 1.C E ITEM 11.3.4 DE TERMO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE A 10% DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	% GLOBAL	1	12,00	33.550,00	33.550,00	402.600,00
TOTAL							4.148.002,80

João Lisboa/MA, 27 de junho de 2024

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.755.005/0001-76
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
CPF n.º 048.702.363-38

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.755.005/0001-76 Insc. Est.: 12.689882-0
End.: Rua Francisca Filinta, n.º 19, Bairro nova lisboa, CEP: 65.922-000
Fone: (99) 99127-1342 E-mail:



755
DA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa D L DE CASTRO TRANSPORTES), CNPJ nº 51.151.149/0001-02 sediada em Rua Jarana, nº 11, quadra 266, Bairro nova Açailândia, Cidade Açailândia - MA, Cep 65930-000, vem através deste enviar COTAÇÃO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Und	Planilha		Preço Unit. (R\$)	Mensal (R\$)	Preço total (R\$)
			Quant	Recorrencia			
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	4	12,00	3.050,70	12.202,80	146.433,60
2	SERVEUTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GARI)	Homem/Mês	8	12,00	3.158,00	25.264,00	303.168,00
3	SERVEUTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POÇADOR)	Homem/Mês	4	12,00	3.055,55	12.222,20	146.666,40
4	SERVEUTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (VARRIÇÃO)	Homem/Mês	12	12,00	3.000,00	36.000,00	432.000,00
5	SERVEUTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CAPINA)	Homem/Mês	4	12,00	3.000,00	12.000,00	144.000,00
6	SERVEUTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (LIDER DE TURMA)	Homem/Mês	1	12,00	3.555,80	3.555,80	42.669,60
7	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	1	12,00	5.770,95	5.770,95	69.251,40
8	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora/Mês	40	12,00	120,00	4.800,00	57.600,00
9	BIOLOGO	Hora/Mês	40	12,00	95,00	3.800,00	45.600,00
10	CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE TRUCK COM MOTORISTA	CHP/MÊS	364	12,00	286,20	111.052,80	1.332.833,60
11	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP/MÊS	192	12,00	235,50	45.216,00	542.592,00
12	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 545 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO AF_03/2017	CHP/MÊS	192	12,00	138,27	26.547,84	318.574,08
13	VEICULO UTILITARIO/PASSEIO SEM MOTORISTA	H/Mês	192	12,00	50,00	9.600,00	115.200,00
14	MOTO 125 CILINDRADAS COM COMBUSTIVEL, SEM CONDUTOR	MES	1	12,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
15	EXECUÇÃO DE ITEM 1.0 E ITEM 11.3.4 DE TERMO DE REFERÊNCIA, EQUIVALENTE A 10% DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	% GLOBAL	1	12,00	33.500,00	33.500,00	402.000,00
TOTAL							4.112.786,68

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02 Insc. Est.: 12.810261-6

End.: Rua Jarana, nº 11, Quadra 266, Bairro nova Açailândia II, CEP: 65.930-000

Fone: (99) 99138-5794 E-mail:

Açailândia - MA



756
956
20

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia / MA, 27/06/2024

DORGIVAL LOPES DE CASTRO

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02

Dorgival Lopes de Castro

Proprietário

CPF n.º 889.357.793-34

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02 Insc. Est.: 12.810261-6

End.: Rua Jarana, n.º 11, Quadra 266, Bairro nova Açailândia II. CEP: 65.930-000

Fone: (99) 99138-5794 E-mail:

Açailândia - MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 086/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

757
A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE ABRIL DE 2021
Em
Gabinete do Prefeito

738

DECRETO Nº 083/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8481f32d4c67708831928ab8aac1be4e

DECRETO Nº 084/2021

DECRETO Nº 084/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 40d3b0318f9b16b13e5bc3fcaa369843

DECRETO Nº 085/2021

DECRETO Nº 085/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a

partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 DE ABRIL DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5e30a382059c3c02ed78418ce580b43b

DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 11fb9a39a244695936bc9abbc6d66922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2021 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** R F DOS SANTOS SILVA - ELETROSAM situada na Rua Dr. José Falcão Nº 97, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 26.679.377/0001-02, Inscrição Estadual: 12.510.537-1. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais). **CONTRATANTE:** Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. JOSELÂNDIA-MA, 26 de Abril de 2021.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 81826ea03ec8f5bd11dfe962a5fdd035



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 083, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO ALVES DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de junho de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Número de Acesso: 88617689d814a59de8a866428694115f

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 99/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

CONTRATO Nº 99/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42, inscrita na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CONTRATADA: CONSTRUMAQ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.143.941/0001-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). **OBJETO:** Recuperação de Áreas Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, com início a partir de sua assinatura e os 04 (quatro) meses pelo prazo de 04 (quatro) meses. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20 de junho de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 3f585eb31d0c2adbf64c3104564198

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024. PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MATRIZ ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ATRAVÉS DA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MONICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL E A SENHORA TERESINHA DE JESUS NOLETO ALENCAR, PROPRIETARIA DO IMÓVEL Nº 86/2023, AVENIDA MANOEL PACIÊNCIA, Nº 850-A, CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA. **OBJETO:** ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 86/2023, FIRMADO EM 19/06/2023, PRORROGANDO O PRAZO DE 12 MESES, COM INÍCIO EM 20/06/2024 ATÉ 19/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. A SENHORA TERESINHA DE JESUS NOLETO ALENCAR, A SENHORA MONICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL, E A SENHORA TERESINHA DE JESUS NOLETO ALENCAR, PROPRIETARIA DO IMÓVEL

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: c6155c84f6cd421973a76fd308f1f230

INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2024

As atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 001/2021, do Exmo. Jackson Valério de Sousa Oliveira, Prefeito do Município de Governador Archer, em respeito ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão nº 005/2024, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico. A empresa declarada vencedora comprovou a posse dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por meio de sorteio realizado no ato de abertura das propostas de aviso de contratação e seus anexos, observando-se o menor preço dentre as empresas que atenderam a 1ª etapa, desconsiderando as que foram declaradas inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, **DETERMINO** as seguintes providências:
1 - Para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa autorizadas para as contratações, com fulcro no art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e

Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Projeto Básico, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 005/2024**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Serviços, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Governador Archer (MA), 20 de junho de 2024.

Jackson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 856fb17859cb6303b816ede745f0e38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**DECRETO Nº 082, DE 03 DE JUNHO DE 2024.****DECRETO Nº 082, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCAS AMARAL DE CASTRO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de junho de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: 42a73fb7fe5eaebcc8264e755cea7ee

DECRETO Nº 083, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**DECRETO Nº 083, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

70/24

NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO ALVES DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão em 03 de junho de 2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 550bee2e643cd641341e085578eda43c

ERRATA AO CONTRATO 181/2024

ERRATA AO CONTRATO 181/2024

O CONTRATO Nº 181/2024 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E A EMPRESA W. MOTTA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SUPORTE TÉCNICO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

Esta presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do contrato nº 181/2024, em função de erro material no tocante a data de publicação do mesmo, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "PÚBLICA FINAL"

DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEIA-SE: "PÚBLICA FINAL"

DE 12 DE JUNHO DE 2024

Itinga do Maranhão/MA, 20 de Maio de 2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: da1a374498e20c6e069c6a67006f5111

PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei

Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) LUCIANO ALVES DOS SANTOS, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 12 de junho de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 96fbd86e6805f18bab4150980b934c67

PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) LUCAS AMARAL DE CASTRO, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 12 de junho de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fbcd970aa90cdeab05ebc7d5da532cdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 170401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 128/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 17 da Lei nº 030/2002; Lei Municipal nº 384/2021;

CONSIDERANDO que o funcionário aprovado em concurso público pode se afastar da sua repartição para ter exercício em outra, verificado o prazo certo e fim determinado, conforme prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 030/2002;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento necessita, até o dia 31/12/2024, de um ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA para fiscalizar, projetar e assinar obras e serviços executados no município;

CONSIDERANDO a ausência do cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Lei de Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor LUIS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR, CREA-MA nº1120541662, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 764
Rub.: 11

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 476/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.

Exmo. Sr. LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

O Contrato nº 476/2023, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.

Ocorre que o contrato tem seu prazo de validade até o dia 04 de julho de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 365
Rub.: 10

prestação dos serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2024.

Luciano Alves dos Santos

LUCIANO ALVES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



766
A

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal Contrato nº 476/2023

Itinga do Maranhão/MA, 27 de JUNHO de 2024.

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p style="text-align: center;">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023 SECRETARIA: INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/07/2023 a 04/07/2024</p> <p>Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.</p> <p>Contratado(a): MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF: 04.022.585/0001-00 CPF/MF: 641.791.333-34 Resp. Legal.: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA</p>
<p style="text-align: center;">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: LUIS TRAJANO MAGALHÃES JÚNIOR Cargo: ASSISTENTE EM ENGENHARIA ELÉTRICA Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MONITORAMENTO.</p>
<p style="text-align: center;">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 04/07/2023 a 27/06/2024</p>
<p style="text-align: center;">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: __/__/__</p>

Luis Carlos



767
J

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

Luis Carlos J



768
#

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

Luís Carlos J.



769
28

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

[Empty box for text entry]

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

Luis Carlos F.



770
A

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Reajuste Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisório Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 27 de Junho de 2024.

Luis Carlos

Assinatura e Carimbo do fiscal

Ciente do contratado(a) em ____/____/20__

Assinatura

Luis Carlos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO 007/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

VALOR: R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 27/06/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 220

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 18.541.0504.2020.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 3.990.359,89

TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTABILIA

CRC-MA 814339/O



973
A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194863/24

Data da

28/05/2024 15:55:35

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/05/2024 15:55:35



774

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039531/24

Data da

24/05/2024 10:21:16

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2024 10:21:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



28/05/2024 11:06:00

ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 210/2024

AUTENTICAÇÃO: ZPCP-ASXZ

A Prefeitura do Município de **João Lisboa - MA**, **CERTIFICA** que o contribuinte **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ04.022.585/0001-00 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Razão Social:MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CAICARA

A Referida Certidão terá validade até 26/08/2024.

JOAO LISBOA-MA, 28/05/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.022.585/0001-00
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES MAQ LTDA
Endereço: - RUA SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LOTE 30 - / - / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

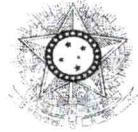
Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101090955737466

Informação obtida em 12/06/2024 11:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

777



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão n°: 38703028/2024

Expedição: 03/06/2024, às 12:00:15

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tempo da consulta: 03/05/2024 16:08:44

778
88

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.022.585/0001-00**

Atuação pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 779
Rub.: 10

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 476/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 476/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 05/07/2024 até 04/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: <u>300</u>
Rub.: <u>11</u>

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

CONTRATADA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

781
#

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 476/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES D MÁQUINAS EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **LUCIANO ALVES DOS SANTOS – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 476/2023, da empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 04.022.585/0001-00, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 27 de junho 2024.



Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

[Handwritten signature]

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2024.

À Ilma. Sr.^a

Dra. Hellyanne Damaris

Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: 1º Aditivo de Prazo Contrato nº 476/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



783
AB

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parecer Jurídico n° 059/2024.

Processo Recebido em 27/06/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato n° 476/2023).

Referência: Processo Administrativo n.º 07.015/2022 (Pregão Eletrônico n.º 007/2023).

Contratado: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo n° 476/2023, que está findando em 10 de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

março de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 10 de março de 2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 782 (setecentos e oitenta e duas) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de renovação de contrato pelo interessado;
- b) Termo de Justificativa devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão;
- c) Relatório fiscal do contrato;
- d) Solicitação de Dotação orçamentária;
- e) Informação de Dotação Orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;



JPS
AB

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- f) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão positiva com efeitos de Negativa emitida pela prefeitura de João Lisboa/MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Termo de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;
- h) Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da



786
H

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

contratada;

- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da



790

autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contrato nº**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

476/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de junho de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 27 de junho de 2024.

Ao Ilmo.

Sr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 476/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão-MA.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 051/2024 – CGM

Processo Administrativo:	07.015/2022
Tipo:	Pregão Eletrônico 007/2023 - CPL
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes publicas presentes no perímetro urbano de Itinga do Maranhão – MA.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prazo contratual sobre o contrato 476/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 476/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2023, bem como o referido contrato, presente nas folhas. (fls. 01 a 751);
- b) Da manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência do contrato. (fl. 752);
- c) Da Proposta de Preços. (fls. 753 a 756);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- d) Decretos de nomeação do Secretário & Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 757 a 761);
- e) Decreto de nomeação do Assistente de Engenharia Elétrica e sua publicação. (fls. 762 e 763);
- f) Justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 476/2023. (fls. 764 e 765);
- g) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 766 a 770);
- h) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 771);
- i) Da Certidão Orçamentária. (fl. 772);
- j) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 773 a 778);
- k) Minuta do 1º termo aditivo do contrato nº 476/2023. (fls. 779 e 780);
- l) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 781);
- m) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 782);
- n) Parecer Jurídico de nº 059/2024, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 783 a 791);
- o) Ofício de solicitação para análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 792);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, a prorrogação de prazo com vigência de 12 (doze) meses á contar a partir de 05 de julho de 2024 á 04 de julho de 2025.

CONCLUSÃO

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Sem mais a acrescentar; remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024.

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 476/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 476/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 05/07/2024 até 04/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 28 de junho de 2024.



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

MARCOS PAULO SILVA
OLIVEIRA;641791333
34

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA;64179133334
Dados: 2024.06.28 11:22:16 -03'00'

CONTRATADA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



PORTARIA Nº. 099/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Municipal

Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Contratada de Facilitadora, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições de 2024, a senhora NADIFRAN GALVÃO BARROS, portadora do CPF/MF 041.354.473-76. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 865938edd4887384693d740601b6bd30

PORTARIA Nº. 100/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 - DAINE DE SOUSA BARROS

PORTARIA Nº. 100/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Contratada de Técnica de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições de 2024, a senhora DAINE DE SOUSA BARROS, portadora do CPF/MF 047.430.713-13. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0d4f4ca857a9a15eb7d4b4708dc48652

PORTARIA Nº. 109/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 - MARIA AMÉLIA MELO LEAL

PORTARIA Nº. 109/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Agente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, a senhora MARIA AMÉLIA MELO LEAL, portadora do CPF/MF 702.042.173-34. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 515f82984f1f5fbf129c8c5d5465049d

PORTARIA Nº. 110/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 - FRANCISCA SALES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 110/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer a Cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, a Professora - FRANCISCA SALES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF/MF 148.237.723-34. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5e0748396ee74db56491529c9457aa45

PORTARIA Nº. 111/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024-JOANA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 111/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Contratada de Técnica de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas eleições de 2024, a senhora JOANA RIBEIRO, portadora do CPF/MF 218.858.423-68. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d833d527cd5c8627afe1308f92a129b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.254.723,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 9 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 9 de Julho de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde **CNPJ:** 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão **ESTADO:** Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa **CPF:** 049.931.993-17

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI **CPF/CNPJ:** 10.554.289/0001-44
ENDEREÇO: R D, 100 **BAIRRO:** Parque Independencia
CIDADE: Imperatriz **ESTADO:** Maranhão
CONTATO: (99) 98824-1333 **E-MAIL:** brasfarmacomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE: FERNANDO BORGES COELHO **CPF:** 250.880.333-20

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 476/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 476/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 05/07/2024 até 04/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 28 de junho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	CONTRATADA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI Representante
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
---	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 356b46ad17564488a038546a7c1b2b6f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total Unit.
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	22.500	R\$ 3,97	R\$ 89.325,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500MG CP	PHARLAB	Comprimidos	56.250	R\$ 1,10	R\$ 61.875,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	NATULAB	Frascos	5.625	R\$ 8,86	R\$ 49.837,50
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	FRESENIUS	Frascos	9.000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	EQUIPLEX	Unidades	33.750	R\$ 3,97	R\$ 133.987,50
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	EQUIPLEX	Unidades	45.000	R\$ 6,87	R\$ 309.150,00
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	JP	Unidades	22.500	R\$ 5,79	R\$ 130.275,00
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR	Unidades	28.125	R\$ 5,96	R\$ 167.625,00
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	EQUIPLEX	Unidades	16.875	R\$ 4,97	R\$ 83.868,75

